

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



DECRETO N° 005, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Declara **Situação de Emergência** na área do Município de Uibaí, Estado da Bahia, seriamente afetada pela forte estiagem em curso no Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o artigo 65, IV, combinado com o art. 87, I, "i", ambos da Lei Orgânica do Município de Uibaí, combinado com o artigo 8º., VI, da Lei Federal nº 12.608 de 10.04.2012, e,

Considerando a forte estiagem que assola, há mais de cinco anos, toda área do Município de Uibaí afetando toda produção agrícola, base da economia municipal;

Considerando que a estiagem em curso na região afetou e continua afetando a renda dos munícipes e, conseqüentemente, prejudicando a arrecadação de tributos municipais, comprometendo a capacidade de resposta do município a essa situação;

Considerando a necessidade ações imediatas destinadas a garantir condições de incolumidade e cidadania aos atingidos, incluindo o fornecimento de água potável, a provisão e meios de preparação de alimentos e apoio logístico no desenvolvimento dessas ações,

Considerando que o Município de Uibaí, dada a queda da arrecadação municipal e a necessita de recursos Estaduais e Federais para adotar ações de combate à seca e atender às comunidades mais pobres em suas necessidades vitais;

DECRETA:

Artigo 1º. – **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Uibaí, face a longa e forte estiagem que atinge o Município.

Artigo 2º. – O Poder Executivo Municipal adotará todas as providências necessárias para o atendimento das comunidades atingidas.

Artigo 4º. - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre,

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1159/1201 – e-mail: pmub@uibaibaia.gov.br

Scanned by CamScanner

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibaibaia.gov.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da publicação do presente decreto.

Artigo 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Uibaí, 16 de janeiro de 2017.

UBIRACI ROCHA LEVI

PREFEITO MUNICIPAL